



MUNICÍPIO DE
PIRAQUARA

Secretaria de
Desenvolvimento Urbano

CONSULTA PARA CONSTRUIR

N.º da Consulta		Data e Hora da Emissão		Inscrição Municipal
XXXXXXXXXXXXXXXXXX		12 de fevereiro de 2020 às 14:36:50		11.070.0329.001
Proprietário		Endereço		
ANA BEATRIZ RODRIGUES		RUA MARTIMIANO SABINO DASILVA, Nº 658		
Lote	Quadra	Planta		
06	02	VILA SÃO CRISTÓVÃO		
Finalidade				
O QUE PODE CONSTRUIR?				
Consulta Amarela				
1. PARÂMETROS PARA CONSTRUÇÃO				
Zona		Coeficiente Máximo		Taxa de Permeabilidade %
ZR3 – Zona Residencial 3		1		25
Área mínima do lote m² :		Testada mínima	N.º máximo de pavimentos	Taxa de Ocupação %
360,00		12,00 (9)	4	50
2. RECUOS MÍNIMOS (1) (3)				
Frete (7)	5,00	metros	Recuo Lateral / Posterior (11)	2,00 metros
3. USO DO SOLO : LEI MUNICIPAL N.º 911/07				
Usos Permitidos		Usos Permissíveis		Usos Proibidos
Habitação unifamiliar, geminada ou em série, habitação institucional, multifamiliar, coletiva, Comércio e Serviços vicinais, de bairro e Usos comunitários 1 e 2		Industria tipo A (12) Comércio e serviço geral Uso comunitário 3		Todos os demais usos
(1) Atendidas as exigências mínimas de iluminação e ventilação (2) Atendidas as legislações estadual e federal (3) Os lotes de esquina, para efeito desta lei, possuem somente frente e laterais, não possuindo fundos (4) Parâmetros válidos para novos parcelamentos, para os existentes deverá ser elaborado plano urbanístico para cada caso específico com a participação de Conselho Municipal (5) Não será exigido recuo frontal mínimo para lotes com frente para a via existente ou projetada (6) Recuo frontal 0,00m válido somente para usos comerciais. Para uso residencial obedecer recuo frontal mínimo de 5,00m (7) Para lotes com testada voltada para as Rodovias PR-415 e PR-506, obedecer faixa não edificável de DER. (8) Sendo recuo mínimo de 2,00m (9) Para lotes de esquina, aumentar testada mínima em 5m. (10) Taxa de ocupação válida somente para os pavimentos térreo e 2º pavimento. Para os demais observar taxa máxima de ocupação de 66,66% (11) Em edificações com mais de 03 pavimentos, obrigatório obedecer recuo lateral e de fundo mínimo, mesmo com a inexistência de abertura nestas faces. (12) Mediante parecer técnico do departamento do meio ambiente (13) PARA USOS COMERCIAIS É OBRIGATÓRIO ESTACIONAMENTO (DECRETO 1006/91)				
Respeitar faixa não edificável: preservação permanente de rios, área verde e alargamento de via.				
Atender a Leis: Lei Municipal n.º 911/07; Código de Obras n.º 966/08; Lei Municipal de Condomínios n.º 1198/2012; Decreto Est. 745/2015 Atenção: Falsas informações prestadas pelo requerente, deturpação do uso concedido assim como incômodos causados à vizinhança, acarretam cancelamento do Alvará de Construção. Este informativo não dá o direito de construir; Para construir somente após a concessão do Alvará de Construção.				
4. PRAZO DE VALIDADE		90 (NOVENTA DIAS) A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO		
Responsável pela emissão		Autenticidade		Assinatura
		6BD096221BA8C363F63E21318C55		

Estela Maris Ribas Viana
Mat. 290921
Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Urbano

Assinatura
Departamento de Urbanismo - Mat. 502881
Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Urbano